



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
*Campus Araguatins*

## **EDITAL Nº 38/2024/AGT/REI/IFTO, DE 24 DE MAIO DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 551/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12/05/2022, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de processo seletivo simplificado para Complementação de Estudos, para preenchimento de vagas correspondentes ao segundo semestre de 2024, dos cursos de graduação do *Campus Araguatins*.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Os procedimentos e critérios para a complementação de estudos seguirão este Edital.

1.2. O *Campus Araguatins* do IFTO permitirá, a título de complementação de estudos, atendendo ao disposto no Art. 50 da Lei nº 9.394/1996 e Parecer CNE/CES 101/2007, matrícula em componentes curriculares isolados para o estudante especial e enriquecimento curricular, condicionado à disponibilidade de vagas.

1.3. Considera-se candidato (a) à estudante especial o (a) interessado (a) externo ao IFTO, que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente). O estudante especial não terá vínculo com o curso de graduação, será vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.

1.4. Considera-se candidato (a) ao enriquecimento curricular, o estudante do *campus* do IFTO que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente), sem exigência de vínculo com o curso de graduação. É vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.

1.5. Entende-se por enriquecimento curricular a opção do estudante complementar seus estudos se matriculado em disciplinas além das descritas no Projeto Pedagógico de Curso - PPC como obrigatórias, eletivas e optativas.

1.6. O IFTO *Campus Araguatins* estabelece que o (a) requerente, poderá cursar somente 1 (uma) disciplina por complementação de estudos em cada semestre letivo, conforme a Organização Didático-Pedagógica

dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

1.7. Havendo inscritos em número superior ao das vagas ofertadas, a prioridade será dada de acordo com o item 4.1 deste edital.

## 2. **DAS VAGAS**

2.1. Serão distribuídas vagas válidas para o 2º semestre letivo de 2024, conforme o quadro abaixo:

**CURSO: Bacharelado em Engenharia Agrônoma**

**TURNO: Matutino/ Vespertino**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Ecologia Geral	01	01
Física I	01	01
Química II	01	01
Química Analítica	01	01
Anatomia e Morfologia Vegetal	01	01
Metodologia Científica	01	01
Geometria Analítica e Álgebra Linear	01	01
Gênese, Morfologia e Classificação dos Solos	01	01
Bioestatística	01	01
Fisiologia Vegetal	01	01
Melhoramento Vegetal	01	01
Fitopatologia I	01	01
Entomologia I	01	01
Anatomia e Fisiologia Animal	01	01
Zootecnia Geral	01	01
Meteorologia Agrícola	01	01
Cartografia, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto	01	01
Manejo e Conservação dos Solos	01	01
Olericultura I	01	01
Produção de Não Ruminantes	01	01
Agricultura II	01	01
Economia Rural	01	01
Biologia e Manejo de Plantas Daninhas	01	01
Tecnologia e Produção de Sementes	01	01
Floricultura e Paisagismo	01	01
Zootecnia Especial	01	01
Sociologia e Extensão rural	01	01
Tecnologia de Produtos Agropecuários	01	01
Aquicultura	01	01
Fruticultura I	01	01
Irrigação I	01	01

**CURSO: Licenciatura em Ciências Biológicas**TURNO: **Noturno**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Biologia Celular	01	01
Taxonomia e Sistemática	01	01
Química Orgânica	01	01
Física Aplicada à Biologia	01	01
Inglês Instrumental	01	01
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	01	01
Bioestatística	01	01
Noções básicas de estatística experimental	01	01
Invertebrados II	01	01
Genética	01	01
Política Ambiental e Sustentabilidade	01	01
História da Educação	01	01
Anatomia e Fisiologia Humana	01	01
Histologia	01	01
Vertebrados II	01	01
Ecologia I	01	01
Fisiologia Vegetal	01	01
Biologia e Taxonomia de Fanerógamas	01	01
Instrumentação para o Ensino de Biologia	01	01
Geologia e Paleontologia	01	01
Evolução	01	01

**CURSO: Licenciatura em Computação**TURNO: **Noturno**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Estrutura de Funcionamento da Educação Básica	01	01
Sociologia da Educação	01	01
Arquitetura de Computadores	01	01
Programação Estruturada	01	01
Lógica de Predicados	01	01
Cálculo Diferencial e Integral	01	01
Didática	01	01
Avaliação do Ensino e da Aprendizagem	01	01
Administração de Sistemas	01	01

Operacionais	01	01
Banco de Dados Avançado	01	01
Administração de Redes de Computadores	01	01
Programação Orientada à Objetos	01	01
Segurança da Informação	01	01
Inteligência Artificial	01	01
Engenharia de Software	01	01
Metodologia da Pesquisa	01	01
Gestão Educacional	01	01
Educação em Direitos Humanos	01	01
Governança de Tecnologia da Informação	01	01
Empreendedorismo	01	01

**CURSO: Bacharelado em Medicina Veterinária**

**TURNO: Matutino/ Vespertino**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Fisiologia Veterinária I	01	01
Anatomia animal II	01	01
Genética e Melhoramento Genético Animal	01	01
Microbiologia Veterinária	01	01
Bioquímica	01	01

**CURSO: Licenciatura em Pedagogia Educação Profissional e Tecnológica - EAD**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	01	01
Sociologia da Educação	01	01
Ética e Educação	01	01
Educação para a Diversidade	01	01
Alfabetização Digital	01	01
Educação em Direitos Humanos	01	01
Fundamentos da Educação Infantil	01	01
Conteúdos e Metodologias da Educação Infantil I	01	01
Estudo das Infâncias, Culturas e Educação	01	01
Oficina II de Projetos de iniciação científica e tecnológica	01	01
Seminário Integrador de Extensão e Estudos Curriculares II	01	01

### 3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos para as disciplinas de graduação do IFTO Campus Araguatins serão aceitos mediante o envio da documentação exigida no item 4.2 do edital para o e-mail: **gesp.araguatins@ifto.edu.br**, no período de **27/05 a 12/06/2024**. A documentação deverá ser escaneada e enviada em **formato PDF em um único arquivo**, o qual deve ter **menos de 10 MB**.

3.1.1. 3.1.1 Inscrição enviada em **vários arquivos e fora da ordem** da documentação constante neste edital poderá não ser aceita.

3.2. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos somente serão aceitos quando protocolados para apenas um componente curricular no processo em questão.

3.3. A análise será feita pelo coordenador do curso, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

3.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste processo seletivo implicará no indeferimento do pedido.

### 4. **DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS**

4.1. Dos critérios de desempate

4.1.1. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de estudante especial, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

a - portadores de diploma de curso superior concluído no IFTO;

b - estudantes regulares de cursos de graduação de instituições de ensino públicas;

c - estudantes regulares de cursos de graduação de outras instituições de ensino;

d - portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em instituições de ensino públicas;

e - portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em outras instituições de ensino;

f - estudantes não regulares que tenham concluído o ensino médio;

g - persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.1.2. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de enriquecimento curricular, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

a - estudante de outro curso de graduação do IFTO *Campus* Araguatins;

b - estudante de curso de graduação de outro *campus* do IFTO;

c - estudante do *campus* do IFTO, não regular ao ensino de graduação no IFTO, que tenha concluído o ensino médio;

d - persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.2. **Da Documentação**

4.2.1. Os pedidos de Complementação de Estudos devem estar instruídos de:

- a - requerimento devidamente preenchido e assinado (anexo I)
- b - uma foto recente 3x4;
- c - certidão de nascimento ou de casamento;
- d - certificado escolar do ensino médio ou equivalente;
- e - histórico escolar do ensino médio;
- f - documento de identificação;
- g - CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- h - título de eleitor;
- i - comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- j - documento de quitação com o serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- k - comprovante de endereço residencial;
- l - diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação (se houver) ;
- m - declaração ou comprovante de matrícula em curso de graduação (se houver).

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. 5.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Direção Geral do IFTO *Campus* Araguatins e divulgado em seu respectivo site no dia **25/06/2024**.

5.2. **5.2** Caberá ao interessado interpor recurso, preenchendo corretamente o anexo II, e enviando para o e-mail: **gesp.araguatins@ifto.edu.br**, conforme data prevista no cronograma deste edital. A documentação deverá escaneada e enviada em **formato pdf em um único arquivo**, o qual deve ter **menos de 10 MB**.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão realizar a matrícula no período de **10 a 12 de julho de 2024**, na Coordenação de Registros Escolares - CORES, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h. A matrícula para os candidatos ao curso de **Licenciatura em Pedagogia Educação Profissional e Tecnológica - EAD** deverá ser realizada, conforme item 6.5.

6.1.1. O não comparecimento nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

6.2. 6.2 A documentação necessária para os (as) candidatos (as) efetuarem a matrícula:

- a. 01 foto recente 3x4;
- b. cópia da Carteira de Identidade;

- c. cópia do CPF;
- d. cópia do Título de Eleitor;
- e. cópia do comprovante de votação da última eleição ou justificativa emitida pelo órgão competente;
- f. cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- g. cópia do certificado do Ensino Médio;
- h. cópia do histórico escolar do Ensino Médio;

6.2.1. O (A) candidato (a) **deverá apresentar**, juntamente com as cópias dos documentos citados no item anterior, **o respectivo documento original**, para a efetivação das autenticações no setor responsável pelas matrículas, conforme item 6.1 deste edital.

6.3. 6.3. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

6.4. 6.4. O (A) candidato (a) que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado (a) desistente do processo.

6.5. 6.5 A matrícula para os candidatos ao curso de **Licenciatura em Pedagogia Educação Profissional e Tecnológica - EAD** deverá ser realizada presencialmente nos polos ofertantes, onde o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, no período de **10 a 12 de julho de 2024**, em horários definidos abaixo em cada polo.

6.5.1. O polo UAB-Araguans fica localizado à Rua Quinno Bocaiúva, 494, Bairro Nova Araguans, na Escola Estadual Denise Gomide Amui, das 8h às 14h.

6.5.2. O polo UAB-Formoso do Araguaia fica localizado à Rua 6, esquina com a Avenida José Rodrigues, Setor Jardim Planalto, na antiga Escola Dalci Barros Milhomem, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

6.5.3. O polo UAB-Guaraí fica localizado à Avenida Tocanns, 3113, Setor Vanderlito, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

6.5.4. O polo UAB-Mateiros fica localizado à Avenida Maranhão, s/n, na Escola Estefânio Teles das Chagas, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

6.5.5. O polo UAB-Palmeirópolis fica localizado à Avenida das Palmeiras, 244, centro, em frente à Praça Limírio Viana Guimarães, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O estudante matriculado em processo de Complementação de Estudos estabelece vínculo com a instituição por meio do componente curricular a ser cursado e nunca com o curso de graduação do qual o componente curricular faz parte;

7.2. O estudante em complementação de estudos não terá direito a nenhuma espécie de trancamento, nem poderá se beneficiar dos tratamentos excepcionais relativos à frequência, como o atendimento

domiciliar e benefícios do Programa Nacional de Assistência Estudantil;

7.3. O estudante em complementação de estudos ficará sujeito às normas disciplinares, à organização didático-pedagógica dos cursos de graduação presenciais do IFTO vigente e demais regulamentações e instruções normativas do IFTO;

7.4. O estudante em complementação de estudos que passar à condição de acadêmico (a) regular no IFTO poderá solicitar o aproveitamento desde que requerido;

7.5. Ao estudante concluinte do componente curricular em complementação de estudos, se aprovado (a), será emitida pelo setor de registros escolares/acadêmicos uma declaração de estudos;

7.6. A inscrição no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato (a).

7.7. Os (as) candidatos (as) que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, frequentarão suas aulas no IFTO/*Campus* Araguatins e/ou outro local indicado pela Direção Geral deste *campus*, no período de segunda a sábado, conforme calendário letivo dos Cursos Superiores Presenciais do IFTO/*Campus* Araguatins.

7.8. Os casos omissos neste edital e não previstos em lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino Superior e Pós-graduação e Direção de Ensino do IFTO/*Campus* Araguatins.

## 8. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
24/05/2024	Publicação do edital
27/05 a 12/06/2024	Período de inscrições
19/06/2024	Resultado Preliminar
20/06 a 21/06/2024	Prazo para recurso
25/06/2024	Resultado Final
10 a 12/07/2024	Matrículas

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 24/05/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2388102** e o código CRC **B9185111**.

**Referência:** Processo nº  
23233.010908/2024-79

SEI nº 2388102